



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
NOTA DE EMPENHO

Nº 87455

Ordinário
Data de Emissão: 11/07/2024
Processo: 6027.2024/0017061-5

Identificação da Unidade

Órgão: 27.00 - Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente SVMA
Unidade: 27.10 - Gabinete do Secretário SVMA-GAB
Endereço: Rua do Paraíso - até 549/550 - 0 - 387 - 10° - Paraíso - São Paulo - SP - 04103000 CNPJ: 74.118.514/0001-82
Telefone: (01) 1333-7222

Identificação do Credor

Credor: NEWCARE COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS E HOSPITALARES LTDA
Endereço: Rua Maria Oscarlina Fumachi Nardi - 58 - - Loteamento Parque Empresarial Adelelmo CNPJ / CPF: 07.707.978/0001-37
Corradini - Itatiba - SP - 13257590 Telefone: 1127769866
Dados Bancários: Banco - 1 Agência - 6.805 -5 Conta Corrente - 000.015.573-X

Identificação da Dotação

Programática: 27.10.18.541.3005.6651 - Manutenção e Operação dos Serviços de Atendimento e Manejo da Fauna Silvestre
Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Fonte de Recurso: 00.1.500.9001 - Recursos não vinculados de Impostos
Tipo Créd. Orçam.: 0 - Inicial
Fonte Rec. Exec.: 00.1.500.9001 - Recursos não vinculados de Impostos

Especificação da Despesa

SubElemento: 36 - Material Hospitalar
Item: 99 - Diversos Materiais Hospitalares
Histórico: Aquisição de Sonda Uretral através da Ata de Registro de Preços nº. 251/2023-SMS.G
Fundamentação Legal: 105 - Art. 28 – Inciso I Lei Federal 14.133/2021 Modalidade de Licitação: 12 - Pregão
Valor: R\$ 2.188,20 Dois Mil e Cento e Oitenta e Oito Reais e Vinte Centavos

Demonstrativo de Saldos na inclusão

Saldo Anterior da Dotação: R\$ 258.784,96
Saldo Anterior da Reserva: R\$ 2.188,20
Valor do Empenho: R\$ 2.188,20
Saldo Disponível da Dotação: R\$ 256.596,76
Saldo Disponível da Reserva: R\$ 0,00

Programação da Liquidação

Condições de Pagamento: Código 9 Descrição 30 dias corridos após adimplimento do contrato

Prazo(em dias) : 14 Início da Vigência :

Mês	Valor	Mês	Valor	Mês	Valor	Mês	Valor
Jan	0,00	Abr	0,00	Jul	2.188,20	Out	0,00
Fev	0,00	Mai	0,00	Ago	0,00	Nov	0,00
Mar	0,00	Jun	0,00	Set	0,00	Dez	0,00

ANDERSON
FRAGATTI:2871614881
9

Assinado de forma digital por
ANDERSON
FRAGATTI:28716148819
Dados: 2024.07.11 16:27:20 -03'00'

Contador - CRC 1SP218421/O-1

Responsável pela Área Contábil

Incluído no Sistema por D774111

MARCUS VINICIUS
DINI:18515385856

Assinado de forma digital
por MARCUS VINICIUS
DINI:18515385856
Dados: 2024.07.11
17:47:49 -03'00'



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente

ANEXO DA NOTA DE EMPENHO

FOLHA

1 de 3

DOTAÇÃO 27.10.18.541.3005.6.651.33903000.00		NÚMERO DO PROCESSO 6027.2024/0017061-5	Nº DO EMPENHO 87455/2024
IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA			
PREFIXO SVMA-GAB	NOME Gabinete do Secretário		TELEFONE (01) 1333-7222

DADOS COMPLEMENTARES DA NOTA DE EMPENHO

ORDEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1.400,00	UN	Item 01/02 – SONDA, URETRAL, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, NR. 06 MARCA: MARK MED FABRICANTE: MARK MED EMBALAGEM/APRESENTAÇÃO: CX C/ 1.400 UN REGISTRO NO M.S: 10207820014 PROCEDENCIA: NACIONAL Código Supri: 1106500300235857	0,4350000	609,00
2	1.300,00	UN	Item 03/04 – SONDA, URETRAL, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, NR. 08 MARCA: MARK MED FABRICANTE: MARK MED EMBALAGEM/APRESENTAÇÃO: CX C/ 1.300 UN REGISTRO NO M.S: 10207820014 PROCEDENCIA: NACIONAL Código Supri: 1106500300235865	0,4350000	565,50
3	1.200,00	UN	Item 05/06 – SONDA, URETRAL, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, NR. 10 MARCA: MARK MED FABRICANTE: MARK MED EMBALAGEM/APRESENTAÇÃO: CX C/ 1.200 UN REGISTRO NO M.S: 10207820014 PROCEDENCIA: NACIONAL Código Supri: 1106500300235873	0,4540000	544,80
4	900,00	UN	Item 07/08 – SONDA, URETRAL, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, NR. 14 MARCA: MARK MED FABRICANTE: MARK MED EMBALAGEM/APRESENTAÇÃO: CX C/ 900 UN REGISTRO NO M.S: 10207820014 PROCEDENCIA: NACIONAL Código Supri: 1106500300235890	0,5210000	468,90
			MARCUS VINICIUS DINI:18515385856	Assinado de forma digital por MARCUS VINICIUS DINI:18515385856 Dados: 2024.07.11 17:48:07 -03'00'	
DATA DE EMISSÃO 11/07/2024			R\$	2.188,20	

Continua...

 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente ANEXO DA NOTA DE EMPENHO	FOLHA 2 de 3
---	----------------------------

DOTAÇÃO 27.10.18.541.3005.6.651.33903000.00	NÚMERO DO PROCESSO 6027.2024/0017061-5	Nº DO EMPENHO 87455/2024
--	---	---

IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		
PREFIXO SVMA-GAB	NOME Gabinete do Secretário	TELEFONE (01) 1333-7222

DADOS COMPLEMENTARES DA NOTA DE EMPENHO
Observações do Anexo / Local de Entrega e ou Execução de Serviço
LOCAL E PRAZO DE ENTREGA Entrega única no Parque Anhanguera (CEMACAS) - Avenida Fortunata Tadiello Natucci, alt 300 / Estrada de Perus, 268 – Anhanguera, CEP 05276-110 – São Paulo/SP, em até 10 dias úteis contados do primeiro dia útil seguinte ao da Ordem de Fornecimento, prorrogável automaticamente por igual período se houver impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do ajuste, apostiladas as circunstâncias mediante termo. FORMA DE PAGAMENTO O pagamento será creditado em parcela única em C/C mantida pelo credor no Banco do Brasil em até 30 dias contados da data do adimplemento do objeto, desde que atendidas as demais disposições da Portaria SF nº 170/2020 ou outro normativo que venha o substituir. Em caso de atraso no pagamento decorrente de culpa exclusiva do contratante, o contratado poderá requerer compensação financeira. FISCAL/SUPLENTE Vanessa Caldeira Olivares, R.F. 807.748-7 - vanessacaldeira@prefeitura.sp.gov.br - Fone (11) 3885-6669/3917-8873 Melissa Prosperi Peixoto, R.F. 793.289.8 - mprosperi@prefeitura.sp.gov.br - Fone (11) 3885-6669/3917-8873 GARANTIA O produto deverá ter garantia contra defeitos de fabricação. DA RESPONSABILIDADE O objeto deve atender as especificações contidas no Termo de Referência. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e nos normativos que regem a contratação, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial. O contratado fica obrigado a manter todas as condições de habilitação e/ou qualificação exigidas no edital. A contratante dará o objeto por recebido definitivamente mediante termo que comprove a conformidade do bem em até 30 dias após ateste. Para a execução deste, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma. PENALIDADES São aplicáveis os procedimentos e as sanções previstos no Título IV, Capítulo I, da Lei Federal nº 14.133/21 e Seção XI do Decreto Municipal nº 62.100/22. Salvo ocorrência de força maior ou culpa exclusiva da Administração, as penalidades aplicar-se-ão ainda em outras hipóteses, considerando o princípio da proporcionalidade/razoabilidade e a manutenção de programa de integridade, garantido o direito prévio de citação e da ampla defesa, sendo que com relação a multas serão aplicadas como segue: 20% sobre o valor do ajuste, por inexecução total ou rescisão por culpa da Contratada; 20% sobre o valor da parcela inexecutada, por inexecução parcial; 5% sobre o valor do material entregue em desacordo com as especificações do edital; 1,0% sobre o valor do material não entregue por dia de atraso, limitado a 19 dias, quando configurada a inexecução do ajuste; 2% sobre o valor do ajuste, por descumprimento de qualquer outra obrigação decorrente deste. As sanções são independentes e a aplicação de uma não exclui a das outras, quando cabíveis.



DOTAÇÃO		NÚMERO DO PROCESSO	Nº DO EMPENHO
27.10.18.541.3005.6.651.33903000.00		6027.2024/0017061-5	87455/2024
IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA			
PREFIXO	NOME	TELEFONE	
SVMA-GAB	Gabinete do Secretário	(01) 1333-7222	

DISPOSIÇÕES FINAIS

Contratação decorrente do Edital de Pregão Eletrônico nº 094/2023/SMS.G e da Ata de RP nº 251/2023/SMS.G autorizada com fundamento no art. 28, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21 regulamentada Decreto Municipal nº 62.100/22.

Fica eleito o Foro da Comarca da Capital - Vara da Fazenda Pública - para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes do presente ajuste.

Este anexo substitui o termo de contrato, conforme art. 95 da Lei supracitada.

MARCUS VINICIUS
DINI:18515385856

Assinado de forma digital
por MARCUS VINICIUS
DINI:18515385856
Dados: 2024.07.11
17:48:25 -03'00'